



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 27/01/2016

M. R. Fonseca
Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2014

“SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO de locação de equipamento, **que entre si celebram a PREFEITURA DE OUVIDOR e.”**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro **GILDO FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 457.100.071-53, RG nº 2533099 SSP/GO, PIS/PASEP 1.315.232.131-6, residente e domiciliado na Rua Professor Carlos, s/n, centro, de agora em diante simplesmente denominado LOCADOR, resolvem as partes alterar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, firmado em 02/07/2014 e I aditivo firmado em 30/12/2014, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Cláusula Terceira do Contrato nº. 44/2014 e I aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração de **31 de DEZEMBRO de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 02 de JULHO de 2014 a 31 de DEZEMBRO DE 2016, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 04 de janeiro de 2016, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assando a Cláusula Quarta do contrato sob aditamento, a vigorar à partir de 04/01/2016, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que serão pagos no final de cada mês,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

totalizando o valor global da contratação no exercício de 2014 em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). E para o exercício de 2015, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o preço GLOBAL da presente contratação no exercício de 2015 em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos mensalmente no final de cada mês. **E para o exercício de 2016, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o preço GLOBAL da presente contratação no exercício de 2016 em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos mensalmente no final de cada mês.**

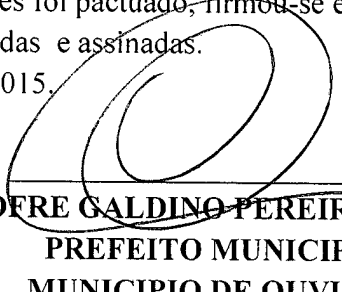
Este contrato não será reajustado. Somente poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados."

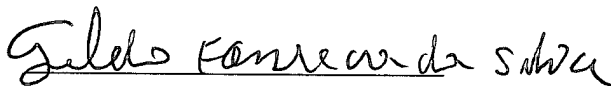
CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.


Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE


GILDO FONSECA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

01 - 
CPF 000.138.621-67

02 - 
CPF 044.610.741-70



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE
CONTRATON. 44/2014

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e GILDO FONSECA DA SILVA , inscrito no CPF nº 457.100.071-53
FUNDAMENTO:	Art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	LOCAÇÃO de 01 (uma) caminhonete, carroceria aberta, de madeira, marca GM CHEVROLET D10 LUXO, ano/modelo 1981/1981, com capacidade para 1,15 toneladas, potência de motor de 77 CV, cor branca, movido à diesel, chassi BC244PNA13837 e placa KBK 2911, a ser utilizado junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município. A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 15/2014.
VIGENCIA:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período 02 de julho de 2014 à 31 de DEZEMBRO DE 2016, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do Art. 57, IV da Lei Federal 8666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 15/2014
DOTAÇÃO :	15.122.1028-4.036 – MANUT. SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global no exercício de 2016 em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) , que serão pagos mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao mês vencido.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 30 de dezembro de 2015.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal